

MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2025
EDITAL Nº 082/2025 – RETIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Sapiranga/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. Retificar o Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos do Edital de Abertura nº 074/2025, exclusivamente no que se refere às atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Requisitos: a) Curso superior em uma das seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Civil, Direito ou Administração; b) Habilitação: CNH na categoria B.
Atribuições: a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa a observâncias das normas, no que se refere ao cumprimento das leis e posturas municipais; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização, adotando medidas que visem a correção de irregularidades nas áreas de obras civis no âmbito residencial, comercial, industrial e outras atividades. b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à publicidade e propaganda, redes e postes de energia elétrica, iluminação pública, telefônica, dados, abastecimento de água e coleta de esgotos, calçamentos e logradouros públicos; exercer a fiscalização, evitar invasões de área públicas com notificação, multa, embargo e demolição se for o caso; realizar diligências necessárias à instrução de processos; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nas áreas de obras e posturas; emitir autos de infração; instaurar e instruir processos por infração às leis municipais; proferir despachos interlocutórios; fornecer dados para fins estatísticos; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas sobre edificações, urbanismo e posturas municipais; fiscalizar os contribuintes adotantes de espaços públicos como rótulas, praças e canteiros; emitir pronunciamentos a respeito de defesa e de recursos apresentados pelas partes autuadas; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões e demolições de prédios e emitir multas respectivas, quando houver, nos casos de inconformidade com a legislação urbanística, edílicia e posturas; emitir multas quando da autorização de demolições por conselhos do Município ou referente a regularização de edificações; fiscalizar, notificar e embargar obras de concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, lógica, gás e afins; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação urbanística do Município; atender aos munícipes com explicações dos motivos das notificações/multa; conferir e fiscalizar obras através de medições com equipamentos adequados; elaborar laudos fotográficos junto à notificações/multas; colher informações junto aos departamentos para confirmar irregularidades; notificar e multar sobre depósito de lixo irregular, acúmulo de lixo em residências e terrenos, entulhos de construção, móveis inutilizáveis e restos de vegetação nos logradouros, áreas públicas e privadas; exercer a função de entregar notificações à empresas prestadoras de serviço ao Município; conferir através de medições os níveis de ruídos em locais privados e públicos, através de equipamento adequado, para embasamento de laudos acústicos; elaborar laudos acústicos; atuar em atividades da Defesa Civil; intimar contribuintes ou responsáveis e, ainda, executar atividades administrativas e tarefas afins, conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

LEIA-SE:

Cargo Público: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Requisitos: a) Curso superior em uma das seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Civil, Direito ou Administração; b) Habilitação: CNH na categoria B.
Atribuições: a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa a observâncias das normas, no que se refere ao cumprimento das leis e posturas municipais; conferir a existência de projetos aprovados junto a Municipalidade; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização, adotando medidas que visem a correção de irregularidades nas áreas de obras civis no âmbito residencial, comercial, industrial e outras atividades pertinentes à legislação municipal de índices construtivos e de ocupação, recuos obrigatórios, aberturas em divisas fora dos padrões legais, ou seja, tudo o que vier a infringir a legislação e aos princípios de segurança e respeito à boa vizinhança constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável, Códigos de Posturas e de Obras e Edificações. b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à publicidade e propaganda, redes e postes de energia elétrica, iluminação pública, telefônica, dados, abastecimento de água e coleta de esgotos, calçamentos e logradouros públicos; exercer a fiscalização, evitar invasões de áreas públicas com notificação, multa, embargo e demolição se for o caso; realizar diligências necessárias à instrução de processos; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nas áreas de obras e posturas, pertinentes à legislação municipal de índices construtivos e de ocupação, recuos obrigatórios, aberturas em divisas fora dos padrões legais, ou seja, tudo o que vier a infringir a legislação e aos princípios de segurança e respeito à boa vizinhança constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável, Códigos de Posturas e de Obras e Edificações; emitir autos de infração; instaurar e instruir processos por infração às leis municipais; proferir despachos interlocutórios; fornecer dados para fins estatísticos; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas sobre edificações, urbanismo e posturas municipais; fiscalizar os contribuintes adotantes de espaços públicos como rótulas, praças e canteiros; emitir pronunciamentos a respeito de defesa e de recursos apresentados pelas partes autuadas; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões e demolições de prédios e emitir multas respectivas, quando houver, nos casos de inconformidade com a legislação urbanística, edilícia e posturas; emitir multas quando da autorização de demolições por conselhos do Município ou referente a regularização de edificações; fiscalizar, notificar e embargar obras de concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, lógica, gás e afins; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação urbanística do Município; atender aos munícipes com explicações dos motivos das notificações/multa; conferir e fiscalizar obras pertinentes à legislação municipal de índices construtivos e de ocupação, recuos obrigatórios, aberturas em divisas fora dos padrões legais, ou seja, tudo o que infringir a legislação e aos princípios de segurança e respeito à boa vizinhança constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável, Códigos de Posturas e de Obras e Edificações; elaborar laudos fotográficos junto a notificações/multas; colher informações junto aos departamentos para confirmar irregularidades; notificar e multar sobre depósito de lixo irregular, acúmulo de lixos em residências e terrenos, entulhos de construção, móveis inutilizáveis e restos de vegetação nos logradouros, áreas públicas e privadas; exercer a função de entregar notificações às empresas prestadoras de serviço ao Município; solicitar medições dos níveis de ruídos em locais privados e públicos, através de equipamento adequado, para embasamento de laudos acústicos a serem elaborados por profissional legalmente habilitado; atuar em atividades da Defesa Civil; intimar contribuintes ou responsáveis e, ainda, executar atividades administrativas e tarefas afins, conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo.

2. Retificar o Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas do Edital de Abertura nº 074/2025, exclusivamente no que se refere à Disciplina de Legislação, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

**CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS**

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Sapiranga. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sapiranga - Lei municipal 2367/1997. Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Sapiranga - Lei municipal 6777/2021. Lei de improbidade Administrativa - Lei federal nº 84296/1992. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P). Constituição Federal. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

LEIA-SE:

**CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS**

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Sapiranga. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sapiranga - Lei municipal 2367/1997. Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Sapiranga - Lei municipal 6777/2021. Lei de improbidade Administrativa - Lei federal nº 8429/1992. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P). Constituição Federal. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

Município de Sapiranga/RS, em 16 de setembro de 2025

**Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal**